

Prefeitura Municipal de Valença

LEI DELEGADA n.º 01 de 24 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS CLASSES MULTISSERIADAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo n° 37/2024 da Augusta Câmara Municipal de Valença, decreto a seguinte lei:

- Art. 1°. Ficam extintas as classes multisseriadas no Município de Valença.
- **Art. 2°**. Os professores e os servidores das turmas multisseriadas serão redistribuídos as escolas municipais com classes regulares.
- **Art. 3**°. Os alunos das turmas multisseriadas serão redistribuídos, observando-se a proximidade da moradia e garantindo-se o transporte as escolas municipais com classes regulares.
 - **Art. 4**°. Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva Prefeito

^{*} Publicada no Boletim Oficial nº 1883 – 27/01/2025